

PROCESSO : 20.704-7/2011
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - DEFESA
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Após elaboração do Relatório de Auditoria, sobre as contas anuais do exercício de 2010, foi concedido à Sra. Elci Salete Tres, presidenta da câmara de Campos de Julio-MT, prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas, assegurando assim, o direito constitucional à ampla defesa.

Por meio de documento anexado às fls. 153-341 TCE, a responsável encaminhou as justificativas referentes aos apontamentos relacionados pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Externo, a qual, após analisá-las, concluiu-se que foram sanadas os itens 1 e 2, e foram mantidos os itens 3, 4, 5 e 6.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2012.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo